

**Lei n.º 1.111/2015, de 12 de fevereiro de 2015**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 5.250.000,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ R\$ 5.250.000,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, destinado à **CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL**, consoante especificação a seguir:

- 12 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte
- 12 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte
- 27 - Desporto e Lazer
- 813 - Lazer
- 0006 - Potencializando a cultura, o turismo e o esporte
- XXXX - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL

449051/2100	Obras e Instalações.....	R\$5.000.000,00
449051/0010	Obras e Instalações.....	R\$ 250.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 12 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Praça da Matriz, 08 – Centro - Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27